



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE EUCLIDES DA CUNHA

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 292  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>

## Leis e Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

### LEI MUNICIPAL Nº 1.703, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE  
EUCLIDES DA CUNHA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024, E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, do Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024 faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, entidades e fundos a ela vinculados.

#### **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A Receita total consolidada à conta dos recursos previstos neste capítulo é estimada em **R\$ 272.600.000,00 (Duzentos e setenta e dois milhões e seiscentos mil reais)**.

##### **Seção II Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º.** A Despesa total consolidada, fixa despesas do Orçamento Fiscal em **R\$ 212.515.000,00 (Duzentos e doze milhões quinhentos e quinze mil reais)**

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 292  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

e do Orçamento da Seguridade Social em **R\$60.085.000,00 (Sessenta milhões e oitenta e cinco mil reais).**

### **Seção III Dos Demonstrativos Consolidados**

**Art. 4º.** Integram esta Lei, na forma da legislação vigente, os Demonstrativos Consolidados constantes do seu Anexo I, indicando:

I. Demonstrativos Consolidados da Lei nº 4.320/64;

II. Outros Demonstrativos Consolidados;

III. Anexos Complementares e Explicativos.

§ 1º. Conforme permitido pela Lei que aprovou o PPA 2022/2025, ficam consignados de forma qualitativa às entregas criadas, passando a integrar esta Lei.

§ 2º. As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024 em obediência à Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes que igualmente integram os "Anexos Complementares e Explicativos" desta Lei.

### **Seção IV Das Autorizações**

**Art. 5º.** Para cumprimento do disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, e tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no art. 165, § 8º, e a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 7º, incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

**I** – abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

**a)** Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no art. 43, §§ 1º, inciso I e 2º, da Lei nº 4.320/64;

**b)** Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do art.43, §1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

**c)** Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 100% (cem por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art.43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

**d)** Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

**QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 292**  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

**II** – promover eventuais e justificadas alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001.

**III** – efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º.** Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, em 27 de dezembro de 2023.

*Luciano P. D e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 292  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

## TABELA EXPLICATIVA I

### ANEXOS

Lei nº 4.320/64

1. ANEXO I – SUMÁRIO GERAL;
2. ANEXO II – RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA;
3. ANEXO III – RESUMO GERAL DA RECEITA;
4. ANEXO II - NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDADO;
5. PROGRAMA DE TRABALHO;
6. PROGRAMA DE GOVERNO;
7. ANEXO VII - VÍNCULOS COM OS RECURSOS;
8. ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES;
9. ORÇAMENTO FISCAL;
10. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.